

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1479 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 279.689,16 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

FONTE 030 :CEFEM..... R\$ 279.689,16

PROCURADORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.02.00.04.061.2001.2201– Prover as Unidades e Órgãos dos Meios para Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.030 – Sentenças Judiciais	R\$ 130.000,00
-------------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.07.00.04.122.2001.2201– Prover as Unidades e Órgãos dos Meios para Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030 – Material de Consumo	R\$ 149.689,16
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 , recurso proveniente do Excesso Provável Arrecadação da Compensação Financeira – CEFEM..

MEMÓRIA DE CALCULO

Arrecadação até Outubro..... R\$ 733.074,30
Média de Arrecadação.....R\$ 73.307,43
Previsão de Arrecadação Novembro a Dezembro.....R\$ 146.614,86
Valor Orçado para o Exercício.....R\$ 600.000,00

METODOLOGIA

Arrecadação até Outubro..... R\$ 733.074,30
Previsão de Arrecadação Novembro a Dezembro.....R\$ 146.614,86
Previsão Anual.....R\$ 879.689,16
Orçado.....R\$600.000,00
Excesso Provável de Arrecadação.....R\$ 279.689,16

§ Único Por Classificação na Receita:

1.7.1.8.02.2.1.00.00Cota Parte da Compensação Financeira CEFEM.....R\$ 279.689,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de novembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:5C81A8C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2020. Edição 2771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>